



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

LEI Nº 2.815, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso da Sala nº 02 situada na Incubadora de Empresas, de propriedade do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso com a Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - COOPERRISO, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Sorriso autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso da Sala nº 02 situada na Incubadora de Empresas, com sede na Rua Dr. Ari Luis Brandão, nº 1402, Industrial Nova Prata - Sorriso, MT, com a Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - COOPERRISO, inscrita no CNPJ nº26.898.986/0001-52, com sede na Avenida Blumenau, nº 936, neste município de Sorriso/MT.

Art. 2º A Cessão de Uso da sala terá por finalidade a COOPERRISO:

- a) Realizar recebimento e armazenamento de frutas e verduras, hortaliças oriundas da agricultura familiar;
- b) Distribuir produtos para a merenda escolar dos pequenos produtores rurais e seus associados;
- c) Distribuição e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros para feiras e mercados;
- d) Usar como sede administrativa.

Parágrafo Único - Cessará o Termo de Cessão de Uso da sala a COOPERRISO no momento em que a mesma deixar de atender o disposto nas alíneas deste presente Art. 2º.

Art. 3º O prazo da cedência da sala terá início a partir da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso e seu término dar-se-á em 31.12.2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de Fevereiro de 2018.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração